LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2015

18 de junho de 2015

"Altera a Lei 1.170/2012, que fixou os vencimentos e definiu o quadro de cargos em caráter permanente, do Poder Executivo, e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Alterar o anexo I e criar o anexo II da Lei Municipal 1.170/2012.

Art. 2º - Os salários do anexo I e II desta Lei correspondem aos vencimentos básicos, não incluídos as funções gratificadas constantes da reforma administrativa estatuída pela Lei 1.057/2009.

Art. 3º - Não integram o quadro anexo os cargos providos em caráter temporário e contratado em regime especial para atender as necessidades especiais do município.

Art. 4º - Concede revisão salarial no percentual de 6,22% para os cargos constantes no anexo I e II.

Art. 5º - Concede reajuste salarial no percentual de 3,78% para os cargos do anexo II, concernentes a perdas salariais, não computando na sua incidência a revisão concedida no artigo anterior.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos econômicos e financeiros a 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2015.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de reajuste de 6,22% a partir de junho de 2015

1	Administrador de Lavanderias	837,01
2	Auxiliar de Eletricista	837,01
3	Auxiliar de Serviços Gerais	837,01
4	Gari	837,01
5	Jardineiro	837,01
6	Merendeira	837,01
7	Servente	837,01
8	Tratador	837,01
9	Vigia	837,01
10	Zelador	837,01

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal

ANEXO II

Tabela de reajuste de 10% a partir de junho de 2015

1	Administrador	1.749,00
2	Advogado	3.031,60
3	Agrônomo	1.399,20
4	Apontador	866,80
5	Armador	866,80
6	Assistente Social	1.399,20
7	Auditor Fiscal	1.052,05
8	Auxiliar Administrativo	866,80
9	Auxiliar de Almoxarifado	866,80
10	Auxiliar de Enfermagem	866,80
11	Auxiliar de Escritório	866,80
12	Auxiliar de Odontologia	866,80
13	Auxiliár de Secretaria	866,80
14	Biólogo	1.399,20
15	Calceteiro	866,80
16	Carpinteiro	866,80
17	Coveiro	866,80
18	Dentista	1.399,20
19	Digitador	866,80
20	Eletricista	909,48
21	Encanador	909,48
22	Encarregado de Obras	1.166,00
23	Enfermeiro 20 hs	1.457,50
24	Enfermeiro (PSF)40 hs	2.915,00
25	Farmacêutico 20 hs	1.399,20
26	Farmacêutico 40 hs	2.332,00
27	Ferreiro	866,80
28	Fiscal de Meio Ambiente	909,48
29	Fiscal de Obras e Postura	909,48
30	Fiscal de Tributos	866,80
31	Fiscal de Vigilância Sanitária	909,48
32	Fisioterapeuta	1.399,20

33	Fonoaudióloga	1.399,20
34	Guarda Municipal	866,80
35	Mecânico de Autos	909,48
36	Medico	1.399,20
37	Medico 40 hrs	5.830,00
38	Médico do Trabalho - 20 hrs	2.040,50
39	Médico Ortopedista - 20 hrs	2.040,50
40	Médico Veterinário - 20 hrs	1.515,80
41	Médico Veterinário - 40 hrs	3.031,60
42	Motorista B	866,80
43	Motorista C	866,80
44	Motorista D	866,80
45	Nutricionista	1.399,20
46	Odontologo	1.399,20
47	Odontólogo 40 hrs	3.498,00
48	Operador de Máquinas	866,80
49	Pedreiro	866,80
50	Pintor	866,80
51	Psicólogo	1.399,20
52	Secretária	866,80
53	Supervisor de Obras e Posturas	1.166,00
54	Supervisor	1.749,00
55	Técnico em Enfermagem	866,80
56	Técnico em Informática	866,80
57	Técnico em Prótese	866,80
58	Técnico em Seg. do Trabalho	866,80
59	Técnico Agrícola	1.749,00
60	Terapeuta Ocupacional	1.399,20
61	Tesoureiro	1.749,00
62	Zootecnista - 20 hrs	1.399,20

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal